



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1278 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pompéia, para o exercício financeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Pompéia, para o exercício financeiro de 1987 estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$. . . . 9.335.000,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto-lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos próprios da Administração Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES		Cz\$ 44.300.000,00
11 - Receita Tributária	Cz\$ 4.501.000,00	
13 - Receita Patrimonial	Cz\$ 659.000,00	
16 - Receita de Serviços	Cz\$ 500.000,00	
17 - Transferências Correntes	Cz\$ 37.235.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes	Cz\$ 1.405.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cz\$ 22.400.000,00
21 - Operações de Crédito	Cz\$ 5.000.000,00	
22 - Alienação de Bens	Cz\$ 300.000,00	
24 - Transferências de Capital	Cz\$ 14.300.000,00	
25 - Outras Receitas de Capital	Cz\$ 2.800.000,00	
Total		Cz\$ 66.700.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias)

- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	Cz\$ 2.555.000,00
---	-------------------



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1278

.2.

- Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

Cz\$ 80.000,00

Total Cz\$ 2.635.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA Cz\$ 69.335.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as catego-

rias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 17.555.800,00	
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$ 2.780.000,00	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 7.766.000,00	
3131 - Remuneração de Serv.Pessoais	Cz\$ 1.340.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 8.770.000,00	
3191 - Sentenças Judiciárias	Cz\$ 15.000,00	
3192 - Despesas de Exerc. Anteriores	Cz\$ 15.000,00	
3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 12.000,00	
3233 - Contribuições Correntes	Cz\$ 4.500,00	
3251 - Inativos	Cz\$ 1.600.000,00	
3252 - Pensionistas	Cz\$ 20.000,00	
3253 - Salário Família	Cz\$ 5.200,00	
3261 - Juros de Dívida Contratada	Cz\$ 5.000,00	
3262 - Outros Enc.de Dívida Contratada	Cz\$ 3.500,00	
3265 - Juros de Outras Dívidas	Cz\$ 200.000,00	
3280 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cz\$ 780.000,00	
4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 12.580.000,00	
4120 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cz\$ 9.903.000,00	
4191 - Sentenças Judiciárias	Cz\$ 200.000,00	
4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 1.200.000,00	
4311 - Auxílios para Despesas de Capital	Cz\$ 845.000,00	
4351 - Amortização de Dívida Contratada	Cz\$ 800.000,00	
4354 - Outras Amortizações	Cz\$ 300.000,00	Cz\$ 66.700.000,00

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Serviço Autônomo de Água e Esgotos Cz\$ 2.555.000,00

- Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia. Cz\$ 80.000,00 Cz\$ 2.635.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA Cz\$ 69.335.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

.3

LEI Nº 1278

Artigo 4º - O poder Executivo é autorizado a:

realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.


Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

licada na Divisão de Administração Municipal, em 25 de novembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração